



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.544 /

**"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR RESULTADO DO DMAE PREVISTA NO ART. 35 DA LEI Nº 5.796, DE 27 DE DEZEMBRO de 1994".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - A gratificação por resultados a ser distribuída pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, nos termos do art. 35 da Lei 5.796, referente ao primeiro semestre de 2000, será obtida pela análise dos fatores de desempenho físico e financeiro e dos fatores de desempenho do custo, do período de julho/99 a maio/2000.

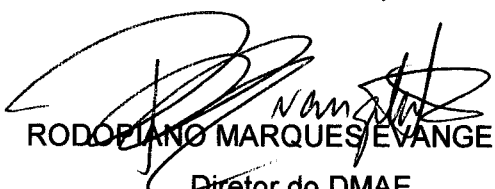
PARÁGRAFO ÚNICO - O montante da gratificação assim definido, será distribuído aos funcionários do DMAE, proporcionalmente ao salário base de cada um.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RODOLPHO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor do DMAE